



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 744 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.980

"Que autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras - providências".


MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-59.827,51-(cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros, e cinquenta e um centavos), que se refere ao pagamento de diferença dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, relativos aos meses de Novembro e Dezembro de 1.979.

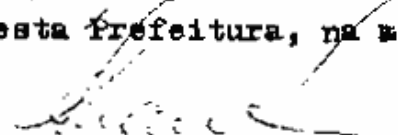
ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente de saldo do exercício anterior.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 20 -  
de Fevereiro de 1.980

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data

  
JOSE FERREIRA DE ARAUJO

P/ SECRETARIA: